PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394 **E-mail: prefeitura@ kalore.pr.gov.br**
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ -PR.

PARECER TÉCNICO – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

Empreendimento: CENTRO DE FISIOTERAPIA - KALORÉ

Assunto: Execução dos Serviços de Terraplanagem pela Prefeitura Municipal

Conforme definição estabelecida entre a Administração Municipal e a equipe técnica responsável pela elaboração dos projetos, ficou determinado que os serviços de terraplanagem serão executados diretamente pelo Município, utilizando equipamentos e mão de obra próprios da Prefeitura.

Dessa forma, os serviços referentes à preparação do terreno não serão contemplados no orçamento contratado da obra, uma vez que sua execução ficará sob responsabilidade da Administração Municipal, que deverá realizar os procedimentos necessários para garantir as condições adequadas de implantação do empreendimento, respeitando as cotas de projeto, critérios de compactação e demais requisitos técnicos aplicáveis.

Ressalta-se que, após a conclusão dos serviços de terraplanagem pela Prefeitura, o terreno deverá estar devidamente regularizado, nivelado e apto para o início das etapas subsequentes da obra, conforme especificações técnicas e orientações da fiscalização responsável.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pela equipe técnica do Município, garantindo que os procedimentos adotados atendam às boas práticas de engenharia e às condições estabelecidas nos documentos técnicos do empreendimento.

Kaloré/PR, 03 de agosto de 2026

Alesssandra de Souza Pila Begali
Engenheira Civil
CREA PR – 176.320/D